



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 22 de Março de 2023  
Edição 1298

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.457.439,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **23.457.439,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	6.433.495,19
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	17.023.944,13

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **23.457.439,32**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de MARÇO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**DECRETO Nº 62, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.331.130,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.331.130,03**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.39.00	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	140.000,00
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.30.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	100.000,00
04.122.0095.2398.0000	4.4.90.52.00	3250	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
09.122.0095.2306.0000	4.4.90.52.00	757	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 033 033	50.652,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0051.1049.0000	3.3.90.36.00	3201	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.1160.0000	4.4.90.52.00	3289	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.39.00	3290	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2128.0000	3.3.90.39.00	2378	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 039 039	102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.880.478,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	4.4.90.52.00	1903	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2379.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	20.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
20.606.0192.1014.0000	3.3.90.39.00	2228	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0302.2258.0000	3.3.90.39.00	593	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0302.2258.0000	4.4.90.52.00	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.241.0166.2007.0000	4.4.90.51.00	3165	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.092.0084.2381.0000	4.4.90.51.00	3197	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0076.2084.0000	4.4.90.51.00	3200	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0164.2114.0000	4.4.90.51.00	3204	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
09.122.0095.2308.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 033 033	-50.852,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0051.1049.0000	3.3.90.14.00	2860	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.1160.0000	3.3.90.30.00	2864	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2128.0000	3.3.90.30.00	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 039 039	-102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.305.0210.4018.0000	3.3.90.36.00	1243	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-310.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.32.00	2918	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-12.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.39.00	2920	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-17.050,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4098.0000	3.1.90.11.00	3161	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-222.931,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3163	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-221.903,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4263.0000	3.3.91.39.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.867.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	3209	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-528.863,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2062.0000	3.3.90.39.00	2864	GABINETE DO VICE PREFEITO	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.16.00	2061	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-98.550,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0038.2428.0000	3.3.90.48.00	2957	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-8.450,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2379.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-52.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.30.00	3187	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-11.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.695.0181.2200.0000	4.4.90.51.00	3191	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	33	033	033	-29.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
17.612.0095.1506.0000	3.3.90.39.00	2984	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	33	033	033	-1.000,00

**Anulação (-) -4.331.130,03**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

### DECRETO Nº 65, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1916.0000	3.3.90.39.00	3247	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00	001	001	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 2.500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

### DECRETO Nº 66, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.037.286,52 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 12.037.286,52**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.39.00	3292	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40	040	040	12.037.286,52

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 12.037.286,52**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

### DECRETO Nº 67, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.798.314,79 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 19.798.314,79**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3293	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	6.787.334,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.08.00	3294	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	394.893,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3295	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	11.423.924,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.08.00	3296	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	968.828,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3297	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	243.334,10

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 19.798.314,79**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

### DECRETO Nº 68, DE 22 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.9242

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.895.464,53 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.895.464,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3298	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25	030	030	1.610.464,53
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.51.00	3299	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25	030	030	285.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro 1.895.464,53**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000004-4-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de MARÇO de 2023

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

### PORTARIA Nº334/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Cleide Marcia Picanço Carvalho Baptista**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Jose Eduardo dos Santos Peixoto Zandonade, Classificação "A", **Simbolo FG 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2023.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

*Republicada por ter saído com incorreção.*

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

### INEXIGIBILIDADE

#### Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o inciso II, do Artigo 25, c/c artigo 13, VI da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 049.006/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2023.204.000066-5-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa WILLIAM SHAKESPEARE SOARES LIMA, CNPJ n.º 29.412.895/0001-53, com o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de março de 2023.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PROCESSO Nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA)

#### EDITAL Nº 04/2023 - 1ª CPSI

#### MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91 e considerando que apesar de ciente, não se apresentou e/ou se fez representar nos autos do processo em epígrafe, promove, pelo presente edital, a citação de **MARCIEL SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 15.786, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023.

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente - 1ª CPSI

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### PORTARIA SMDHS Nº 19/2023

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,

## RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e as Organizações da Sociedade Civil, exercício 2023.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

- Mericelly Bastos Vilela - Mat. 35.137
- Priscila Paes Pessanha Barreto - Mat. 34.376
- Deborah Silveira Carvalho - Mat. 34.451

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
Secretário – SMDHS  
Mat. 40.442

**Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População de  
Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA**

Campos dos Goytacazes, 21 de Março de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023**

A Presidente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes CIAMP- POP-RUA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Reunião Ordinária que será realizada no dia de 23 de Março de 2023 (quinta-feira) às 9h (1ª convocação) e 9h30m (2ª Convocação), será realizado presencialmente no CREAS III - Avenida José Alves de Azevedo, número 216.

**PAUTA:**

- 1- Leitura e aprovação da ata de Janeiro
- 2- Apresentação da proposta de capacitação
- 3- Definição das comissões CIAMP
- 4- Assuntos Gerais.

Úrsula França  
Presidente do CIAMP

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PORTARIA Nº 024/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SHERON NOGUEIRA BARRETO.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 026/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária SHERON NOGUEIRA BARRETO, a fornecer "03 (três) computadores portáteis do tipo notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 025/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 028/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a executar a "Instalação de estrutura galvanizada de eletrocalhas e eletrodutos em PVC para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 026/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 029/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária M P RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a fornecer "peças e componentes para manutenção e upgrade de computadores para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 027/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A MEI LUCIANA DE FREITAS CARDOZO.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 034/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a MEI LUCIANA DE FREITAS CARDOZO, a fornecer "03 (três) armários rack de piso 24U para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**PORTARIA Nº 028/2023**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores BIANCA BARBOSA DOS SANTOS, GERENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 41.272, e BRUNA BELÉM GUIMARÃES, DIRETORA DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.346, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 033/2023, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a Sociedade Empresária DLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a fornecer "12 (doze) monitores FullHD, com tamanho mínimo de 21 polegadas, tecnologia de LED, com suporte para conexões HDMI, bivolt e resolução suportada de 1920x1080 dpi, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de março de 2023.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2023.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 41.270

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.205.000062-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 053.001/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto A AQUISIÇÃO DE EPI PARA CUMPRIMENTO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 000125.2022.01.003/3- 2ª PTM REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NA CRECHE ESCOLA JOÃO PERDECENE NETO, para atender as necessidades das unidades escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cuja CONTRATADA é a empresa **A DE F TOSTES COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 45.938.543/0001-92, no valor de **R\$ 4.989,95 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat.40.743

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022**

Aprovo os atos e procedimentos praticados referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR, processo administrativo nº 2022.205.000192-7-PR, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Campos dos Goytacazes – RJ, em consequência, HOMOLOGO o resultado da presente chamada pública com ADJUDICAÇÃO do seu objeto aos Grupos/Fornecedores Individuais abaixo discriminados:

**GRUPO 1 - INFORMAL**

**REPRESENTANTE: SÉRGIO LUIZ DA SILVA - ENDEREÇO: P A OZIEL ALVES - 100% ASSENTADO - LOTE 19 - CAMBAIBA/CAMPOS DOS GOYTACAZES**

1- ANDRÉ JÚNIOR VENÂNCIO RANGEL			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1489	R\$ 4,83	R\$ 7.191,87
AIPIM	3391	R\$ 3,98	R\$ 13.496,18
TOTAL:			R\$ 20.688,05

2-CATARINA DAS GRAÇAS CHAGAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1600	R\$ 4,83	R\$ 7.728,00
AIPIM	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
TOTAL:			R\$ 8.922,00

3- CÍCERO JOSÉ SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1838	R\$ 4,83	R\$ 8.877,54
TOTAL:			R\$ 8.877,54

4- GERALDO ALMEIDA DA SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1489	R\$ 4,83	R\$ 7.191,87
AIPIM	1743	R\$ 3,98	R\$ 6.937,14
TOTAL:			R\$ 14.129,01

5- JANETE BRAGA COSTA REIS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	320	R\$ 4,83	R\$ 1.545,60
AIPIM	320	R\$ 3,98	R\$ 1.273,60
TOTAL:			R\$ 2.819,20

6- JOSÉ CHAGAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1436	R\$ 4,83	R\$ 6.935,88
AIPIM	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
TOTAL:			R\$ 12.905,88

7- JOSILANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARRETO			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1489	R\$ 4,83	R\$ 7.191,87
AIPIM	1743	R\$ 3,98	R\$ 6.937,14
TOTAL:			R\$ 14.129,01

8- JORGE LUIZ MONTEIRO DE SOUZA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARANJA LIMA (DÚZIA)	250	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00
LARANJA SELETA	5000	R\$ 7,40	R\$ 37.000,00
LIMÃO THAITI	258	R\$ 4,72	R\$ 1.217,76
TOTAL:			R\$ 39.867,76

9- MARIA DO ROSÁRIO FAGUNDES DAS NEVES DA SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARANJA LIMA (DÚZIA)	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
ABÓBORA	1239	R\$ 4,83	R\$ 5.984,37
LIMÃO THAITI	258	R\$ 4,72	R\$ 1.217,76
TOTAL:			R\$ 8.522,13

10- SÉRGIO LUIZ DA SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	5400	R\$ 5,16	R\$ 27.864,00
TOTAL:			R\$ 27.864,00

11- VALDECI GOMES RANGEL			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABÓBORA	1489	R\$ 4,83	R\$ 7.191,87
AIPIM	3391	R\$ 3,98	R\$ 13.496,18
TOTAL:			R\$ 20.688,05

**GRUPO 2**

REPRESENTANTE: JORGE LUIZ DOS SANTOS AREIAS - ENDEREÇO: AGROVILA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - PARAISO/CAMPOS

1- FRANCISCO CARLOS FORTUNATO			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARANJA SELETA	3178	R\$ 7,40	R\$ 23.517,20
ABACAXI	3193	R\$ 4,83	R\$ 15.422,19
TOTAL:			R\$ 38.939,39

2- FORTUNATO NETO CRUZ			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MELANCIA	12121	R\$ 3,30	R\$ 39.999,30
TOTAL:			R\$ 39.999,30

3- JORGE LUIZ DOS SANTOS AREIAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MELANCIA	3500	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
BANANA PRATA	5513	R\$ 5,16	R\$ 28.447,08
TOTAL:			R\$ 39.997,08

**GRUPO 3 - INFORMAL**

REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS TERRA - ENDEREÇO: RUA GUMERCINDO DE FREITAS, 29, BL2, APTO 1305 - PQ SÃO CAETANO/CAMPOS

1- ANTÔNIO CARLOS TERRA			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS	980	R\$ 13,01	R\$ 12.749,80
TOTAL:			R\$ 12.749,80

2-MÁRIO LUIZ PESSANHA DA SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS	2940	R\$ 13,01	R\$ 38.249,40
TOTAL:			R\$ 38.249,40

**GRUPO 4 - INFORMAL**

REPRESENTANTE: ROGÉRIO ALMEIDA DA SILVA - ENDEREÇO: ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, NÚCLEO 5, LOTE 15 - SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA

1- JOSÉ AUGUSTO SORAES DE SANTA RITA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA (DÚZIA)	3000	R\$ 5,16	R\$ 15.480,00
LARANJA LIMA (DÚZIA)	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
LARANJA SELETA	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
TOTAL:			R\$ 36.880,00

2-MANOEL JOSÉ MARQUEZ BERNARDO			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABACAXI	1581	R\$ 4,83	R\$ 7.636,23
BANANA PRATA (DÚZIA)	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
LARANJA SELETA	2000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
MELANCIA	2500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
TOTAL:			R\$ 35.846,23

3- NELINO PIRES DA SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	1500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
LARANJA LIMA (DÚZIA)	1500	R\$ 6,60	R\$ 9.900,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
MELANCIA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
TOTAL:			R\$ 30.390,00

4- RENATA TOBIAS DA HORA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	1000	R\$ 5,16	R\$ 5.160,00
LARANJA LIMA (DÚZIA)	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
LARANJA SELETA	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
MELANCIA	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
TOTAL:			R\$ 25.760,00

5- ROGÉRIO ALMEIDA DA SILVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MELANCIA	12000	R\$ 3,30	R\$ 39.600,00
TOTAL:			R\$ 39.600,00

6- VALDENY DOS SANTOS CARVALHO			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ABACAXI	1781	R\$ 4,83	R\$ 8.602,23
LARANJA SELETA	2500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00
MELANCIA	2500	R\$ 3,30	R\$ 8.250,00
TOTAL:			R\$ 35.352,23

**GRUPO 5 - INFORMAL**

REPRESENTANTE: ANTÔNIO VAGNER CAMPOS LEMOS - ENDEREÇO: ESTRADA DE NOVA BELEM - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

1- ANTÔNIO VAGNER CAMPOS LEMOS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
TOTAL:			R\$ 21.420,00

2-DANIELE CRISANTO MAURA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
TOTAL:			R\$ 21.420,00

3- EDIVALDO CARLOS LEMOS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
MAMÃO FORMOSA	600	R\$ 8,11	R\$ 4.866,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
TOTAL:			R\$ 26.286,00

4- GERSON FERREIRA VIANA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AIPIM	2000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
TOTAL:			R\$ 7.960,00

5- JAILTON ELIAS MIRANDAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
MAMÃO FORMOSA	1000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
MELANCIA	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
TOTAL:			R\$ 34.480,00

6- PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA TERRA			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARANJA SELETA	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
AIPIM	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
TOTAL:			R\$ 9.670,00

7- VAGNER MORAES CARVALHO			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
MAMÃO FORMOSA	1600	R\$ 8,11	R\$ 12.976,00
MELANCIA	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
TOTAL:			R\$ 39.346,00

8- RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/ DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA	2000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
LARANJA SELETA	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
TOTAL:			R\$ 21.420,00

**GRUPO 6 - FORNECEDOR INDIVIDUAL**

REPRESENTANTE: LEANDRO RAMOS BARRETO - ENDEREÇO: SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

1- LENADRO RAAMOS BARRETO			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	1715	R\$ 13,01	R\$ 22.312,15
TOTAL:			R\$ 22.312,15

**GRUPO 7- INFORMAL**

REPRESENTANTE: RICARDO CORREA DE PRE - ENDEREÇO: OLHOS D'ÁGUA - SÃO FIDELIS

1- MARIA ELENICE CORREA DE PRE			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	7750	R\$ 5,16	R\$ 39.990,00
TOTAL:			R\$ 39.990,00

2-RAMON CORREA DE PRE			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	7750	R\$ 5,16	R\$ 39.990,00
TOTAL:			R\$ 39.990,00

3- RICARDO CORREA DE PRE			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	7750	R\$ 5,16	R\$ 39.990,00
TOTAL:			R\$ 39.990,00

**GRUPO 8 - INFORMAL**

REPRESENTANTE: MARIANA MADEIRA COZENDEY DIAS - ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ZAQUEU, Nº242 - CARDOSSO MOREIRA

1- MILENA MADEIRA COZENDEY DIAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

2-MARIANA MADEIRA COZENDEY DIAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

3- TAMIRES MADEIRA COZENDEY DIAS			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

**GRUPO 9 - INFORMAL**

REPRESENTANTE: JÚLIO CÉLIO DE OLIVEIRA VELASCO - BOM JESUS DO ITABAPOANA

1- BRUNO DE OLIVEIRA JACOMINO			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

2-DÉBORA CANTARIN NEIVA			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

3- JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA VELASCO			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

4- JÚLIO CÉLIO DE OLIVEIRA VELASCO			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

5- JULIANO BASTOS BOECHAT			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

6- LEONARDO BASTOS BOECHAT			
PRODUTO	QUANTIDADE (DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OVOS CAIPIRA	3074	R\$ 13,01	R\$ 39.992,74
TOTAL:			R\$ 39.992,74

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES			
SANTA MARIA DE JETIBA/ES			
TOTAL DOS PRODUTOS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANANA PRATA (DÚZIA)	309	R\$ 5,16	R\$ 1.594,44
LARANJA LIMA (DÚZIA)	6060	R\$ 6,60	R\$ 39.996,00
LARANJA SELETA	9637	R\$ 7,40	R\$ 71.313,80
MAMÃO	5551	R\$ 8,11	R\$ 45.018,61
OVOS (DÚZIA)	2756	R\$ 13,01	R\$ 35.855,56
TOTAL:			R\$ 193.778,41

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CARIACICA			
TOTAL DOS PRODUTOS			
PRODUTO	QUANTIDADE (Kg/DÚZIA)	VALOR / Kg OU DÚZIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARANJA LIMA (DÚZIA)	18130	R\$ 6,60	R\$ 119.658,00
MELANCIA	411	R\$ 3,30	R\$ 1.356,30
TOTAL:			R\$ 121.014,30

COOPERATIVA INDUSTRIAL DE GARRAÇÃO			
TOTAL DOS PRODUTOS			
PRODUTO (POUPE DE FRUTA)	QUANTIDADE (Kg)	VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
ABACAXI	2352	R\$ 17,57	R\$ 41.324,64
GOIABA	2352	R\$ 14,90	R\$ 35.044,80
MANGA	2352	R\$ 15,23	R\$ 35.820,96
TOTAL:			R\$ 112.190,40

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA			
REPRESENTANTE: MAURO SILVA			
TOTAL DOS PRODUTOS			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
ARROZ (Kg)	115000	R\$ 4,25	R\$ 488.750,00
SUCO INTEGRAL DE UVA (GARRAFA)	50000	R\$ 13,93	R\$ 696.500,00
TOTAL:			R\$ 1.185.250,00

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA			
REPRESENTANTE: ALDEMIR GAIARDO			
TOTAL DOS PRODUTOS			
PRODUTO	PACOTE (400g)	VALOR	VALOR TOTAL (R\$)
LEITE INTEGRAL PGT	170000	R\$ 14,06	R\$ 2.390.200,00
TOTAL:			R\$ 2.390.200,00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2023.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula: 40.743

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE****ASSEMBLEIA ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 23 março (quinta-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.

§1º. Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."

**Ordem do dia:**

- 1- Leitura e Aprovação das Atas das Assembleias: 15 de dezembro de 2022, 16 de fevereiro de 2023 e 07 de março de 2023;
- 2- Visitas aos Galpões das Empresas responsáveis pela Terceirização da merenda escolar;
- 3- Plano de Ação – Calendário de atividades e Verba;
- 4- Assuntos Gerais.

**Kelly Cristina Alves Paranhos**

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2022.044.000166-2-PR**  
**REGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022**

CONTRATO Nº 0007/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZER E GELADEIRAS, EMATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS ACOHIMENTOS INSTITUCIONAIS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ: 41.371.468/0001-70

VALOR GLOBAL: R\$ 52.065,28 (Cinqüenta e Dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 1 (HUM) MÊS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/02/2023.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**

Matr. 41.328

Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº.2023.044.000035-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº.051.003/2023 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto o serviço de buffet para 300 pessoas, para atender às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, em caráter emergencial, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Reais e oitocentos centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de Março de 2023.

**LEON GOMES CELESTINO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 41.328

**Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA**

**EDITAL N.º 009/2023**

**XII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº. 8.419/13e na forma da Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990:

**Considerando** a Resolução Conanda 227 de 19/05/2022, que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema:

*"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."*

**RESOLVE:**

Convocar para **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, que se realizará no dia 30 de março de 2023 no local:

**AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Rua José do Patrocínio, nº 71, CEP: 28010-385, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 9h às 12 e das 14 às 17h e dá outras providências:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO**

**Art.1º** A 12ª CNDCA tem como objetivo geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 2º** A Conferência tem por objetivos específicos:

I. Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;

II. Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;

III. Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

IV. Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;

V. Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI. Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinada às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;

VII. Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

**Eixos Temáticos**

**Art. 3º** Os eixos temáticos serão os seguintes:

**I. Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;  
Mediadora: Luciana Custódio

**II. Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19 e garantia de recurso direcionadas às políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.  
Mediadora: Renato Gonçalves

**III. Eixo III:** Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia.  
Mediadora: Anayara Rangel / Monique Rodrigues

**IV. Eixo IV:** Discussão do Plano Municipal pela Primeira Infância e construção de indicadores para as políticas públicas  
Mediadora: Lucienne Beatriz

**Eixo V:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos.  
Mediadora: Eliana Feres

**CAPÍTULO III****Da Participação.**

**Art. 4º** Poderão participar da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as pessoas inscritas na condição de:

**I. Delegados natos;**

**II. Delegados;**

**III. Participantes.**

**Parágrafo único.** As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo, participarão com direito à voz e voto. Os participantes terão apenas direito à voz.

**Dos Delegados.**

**Art. 5º** São Delegados natos:

I. Os adolescentes do Comitê Nacional de Participação de Adolescentes (CPA/Conanda) são delegados natos da 12ª CNDCA.

II. Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente inscritos;

III. Os Conselheiros Tutelares, previamente inscritos;

**Art. 6º** Poderão ser inscritos/credenciados como Delegados com direito a voz e voto e convidados com direito a voz:

I. Adolescentes do município, garantindo a diversidade de idade, raça, gênero, deficiência, em situação de rua, em conflito com a lei, em acolhimento, dentre outros;

II. Representantes dos Conselhos Setoriais Municipais (saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, juventude, pessoas com deficiência, igualdade racial, mulher, etc.), a partir de sua atuação na área da criança e do adolescente;

III. Representantes de cada Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com atuação permanente no município;

IV. Representantes de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente;

V. Promotores de Justiça da Infância e Juventude, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;

VI. Defensores Públicos da Infância e Juventude da Defensoria Pública Estadual, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;

VII. Juizes da Infância e Juventude do Estado, ou o que acumule a matéria, das comarcas de abrangência da região;

VIII. Representantes da área da segurança pública, na existência, os Delegados de Delegacias Especializadas em Criança e Adolescência;

IX. Parlamentares Municipais, na existência, da Frente de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ou na ausência, representantes da Comissão de Direitos Humanos;

X. Profissionais de educação, preferencialmente professor (a) da educação básica;

XI. Profissionais de saúde, com atuação direta com criança e adolescente;

XII. Profissionais de assistência social (rede de atendimento), com atuação direta com criança e adolescente;

XIII. Representantes do segmento de empresários, com atuação na área da infância e adolescência;

**Parágrafo único.** Serão considerados Delegados, nas Conferências Regionais, somente os representantes dos segmentos acima relacionados que participarem e forem indicados pela Conferência Municipal.

#### Das Inscrições

**Art. 7º** As vagas para a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão limitadas ao número máximo de 110, dentre as quais 80 são destinadas aos Delegados.

**Parágrafo único.** As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

**Art. 8º** As inscrições de participantes das instituições de atendimento direto às crianças e adolescentes serão limitadas ao número de 05(cinco) adolescentes e 02(dois) técnicos.

**Parágrafo único.** As inscrições serão realizadas no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no endereço eletrônico: [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

**Art. 9º** O prazo para inscrição será de 20/03/2023 à 29/03/2023.

§1º. Somente poderão participar da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os Delegados natos, Delegados e Participantes previamente inscritos na forma do presente Edital.

§2º. Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado.

#### Da eleição dos Delegados

**Art. 10** As Conferências Municipais elegerão para a Conferência Estadual, na condição de Delegados:

I. 04 (quatro) delegados titulares Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com seus respectivos suplentes, garantindo a paridade;

II. 01(um) delegado titular Conselheiro Tutelar em funcionamento no município, com seu respectivo suplente;

III. 04(quatro) delegados titulares adolescentes e crianças, com seus respectivos suplentes, privilegiando a paridade de gêneros;

IV. 01(um) delegado de Movimento Social (LGBT, pessoa com deficiência, Negros, Ciganos, povos e comunidades de terreiro/povos e matriz africana), com seu respectivo suplente;

V. 02 (dois) delegados do Sistema de Justiça, com seus respectivos suplentes. (Juiz, Ministério Público e Defensoria Pública);

VI. 02 (dois) delegados da Rede de Atendimento, com seus respectivos suplentes. (educação, saúde e assistência);

VII. 01(um)delegado de Fóruns, de Redes ou de Universidades públicas e privadas, desde que vinculados aos núcleos de extensão, estudos e pesquisas sobre violação de direitos da criança e adolescente com seus respectivos suplentes;

**Parágrafo único.** Caso não sejam preenchidos alguns dos citados acima, a vaga deverá ser destinada a adolescentes.

#### Do Credenciamento

**Art.11.** O credenciamento será realizado no local do evento no horário das 08 (oito) às 09 (nove) horas.

§ 1º No ato do credenciamento, no local do evento, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

I. Os delegados deverão apresentar original/cópia (legível) de documento válido de identidade que contenha foto, e ofício assinado pelo representante legal do órgão/ organização ou documento afim (cópia da ata de reunião, livro de presença, dentre outros), apto a comprovar a sua representação.

II. Os participantes deverão apresentar documento válido de identidade que contenha foto.

#### Das disposições finais

**Art. 12.** O Regimento Interno será aprovado na plenária da Conferência no dia do evento.

**Art.13.** Serão fornecidos certificados para todos que participarem, desde que previamente inscritos, da Conferência.

**Art.14.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art.15.** Caberá ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA), com a colaboração das Secretarias e Órgãos Municipais, as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital.

**Art. 16.** A programação do evento segue anexa ao presente Edital.

#### PROGRAMAÇÃO:

**LOCAL: AUDITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- UFF**

**Data:** 30/03/2023, **horário:** das 09h às 12 e das 14h às 17  
**9h: Abertura - Leitura e aprovação do Regimento Interno.**  
**9h15: Mesa de abertura**

#### Representantes:

- Presidente do CMPDCA e da FMIJ
- Representante do Fórum
- Representante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- Representante da Comissão Organizadora da XII Conferência

**Palestra:** Promoção e defesa dos direitos da criança e dos adolescentes em Campos dos Goytacazes – Dra. Anik Rebelo Assed Machado (Promotora de Justiça)  
**Horário:** 09h30

**10h10: Painele Garantia de direitos e a proteção integral à criança e ao adolescente em Campos dos Goytacazes - RJ**

Participantes:

- Adolescente- Evelyn Santos Flor da Silva e Adreym Nascimento de Almeida
  - Conselheira Tutelar–Renata da Conceição
  - Diretora da Vigilância Sócio assistencial da PMCG – Mericelly Bastos Vilela
- Mediador: Marcelo de Carvalho Barreto

**12h – Intervalo para o almoço,**

**14h – Discussão dos Eixos Temáticos descritos no Art.3º**

**15:15h – Apresentação e votação das propostas**

**16h15 – Intervalo (coffee break)**

**16h30: Eleição dos delegados para a conferência estadual**

**17h – Encerramento**

Leon Gomes Celestino  
Presidente do CMPDCA

### Procon

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2023.069.000006-3 PR

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria deste Município (Parecer nº 042.002/2023), não vislumbrou óbice ao procedimento em tela, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos expedidos, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ: 10.498.974/0002-81

VALOR TOTAL: R\$ 4.913,00 (quatro mil, novecentos e treze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II da Lei Federal 8.666/93

Justificativa anexa aos autos do processo de dispensa de licitação.

Campos dos Goytacazes, 06 de março de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo do Procon  
matr.40.292

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2023.069.000010-7-PR

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria deste Município (Parecer nº 052.004/2023), não vislumbrou óbice ao procedimento em tela, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos expedidos, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: SHERON NOGUEIRA BARRETO 138602212702., CNPJ: 36.310.707/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 17.286,70 (dezessete mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

Justificativa anexa aos autos do processo de dispensa de licitação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo do Procon  
matr.40.292

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2023.069.000008-8-PR

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria deste Município (Parecer nº 052.003/2023), não vislumbrou óbice ao procedimento em tela, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos expedidos, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: PAPAFOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA., CNPJ: 39.693.049/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

Justificativa anexa aos autos do processo de dispensa de licitação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Carlos Fernando Monteiro da Silva  
Secretário Executivo do Procon  
matr.40.292

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 2023.069.00009-5-PR

À vista dos elementos contidos no presente Processo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria deste Município (Parecer nº 052.002/2023), não vislumbrou óbice ao procedimento em tela, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO. Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, nos termos dos pareceres técnicos e jurídicos expedidos, conforme abaixo descrito:  
FAVORECIDO: DLM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 18.622.954/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 16.316,10 (dezesesseis mil, trezentos e dezesseis reais e dez centavos)  
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

Justificativa anexa aos autos do processo de dispensa de licitação.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
Secretário Executivo do Procon  
matr.40.292**Previcampos****POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – 2023****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ**

Política de Investimentos	VERSÃO Final	APROVADO
Elaboração: Comitê de Investimentos	Aprovação: Conselho Deliberativo	

**1 - Introdução**

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com base no inciso IV e no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, da Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022 e suas alterações e no art. 9º, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2023, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativos aos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância.

Resalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

**2 - Objetivo**

A Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ** tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência e segurança na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a Política de Investimentos estabelecerá o plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e opera buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

Entende-se por responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, as pessoas que participam dos processos de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos ativos.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre as aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nos documentos de controle interno do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ**, instituídos em seu Regimento Interno.

**3 – Cenários Econômicos**

O panorama econômico internacional para o ano de 2023 continua a ser marcado por uma perspectiva de crescimento global abaixo de seu potencial. Entretanto, é possível observar alguns fatores que podem mitigar a desaceleração econômica prevista nos próximos trimestres em decorrência do aperto das condições financeiras nas principais economias.

Em relação à China, é esperado que haja uma flexibilização da política de combate à Covid, o que pode favorecer a retomada de atividades produtivas e contribuir para uma maior estabilidade econômica no país. Por sua vez, na Europa, as previsões indicam que o inverno será mais ameno do que em anos anteriores, o que pode impulsionar setores como o turismo e, consequentemente, gerar impactos positivos na economia local.

No que diz respeito aos Estados Unidos, há a possibilidade de que ocorra uma redução gradual no crescimento econômico, o que pode contribuir para uma diminuição da pressão inflacionária. Contudo, é importante ressaltar que a política econômica adotada pelo governo americano pode ter impactos significativos nos resultados futuros da economia global.

Em suma, embora o cenário econômico internacional para 2023 ainda apresente desafios significativos, a presença de alguns fatores atenuantes pode contribuir para uma perspectiva mais favorável no médio e longo prazo. É fundamental que as principais economias mantenham um diálogo constante e adotem políticas coerentes a fim de garantir uma maior estabilidade e crescimento sustentável da economia global.

**3.1 - Economia Brasileira**

Em 2023, o cenário econômico nacional brasileiro é de desaceleração do crescimento, com queda nos indicadores de confiança, produção industrial, comércio e serviços. Embora o mercado de trabalho tenha surpreendido positivamente em 2022, continua apresentando sinais de desaceleração, com queda nas admissões líquidas do Novo Caged e relativa estabilidade na taxa de desemprego, proveniente de recuos na população ocupada e na força de trabalho.

A inflação ao consumidor continua elevada, com os componentes mais sensíveis ao ciclo econômico e à política monetária ainda acima do intervalo compatível com o cumprimento da meta para a inflação, ainda que tenham apresentado alguma moderação na margem. As expectativas de inflação para 2023 e 2024 encontram-se em torno de 5,7% e 3,9%, respectivamente.

Estima-se que a inflação em 2023 será pressionada por preços administrados, mercado de trabalho apertado até o terceiro trimestre do ano e preços das commodities metálicas e de energia ainda com algum suporte. Para o médio prazo, incertezas relacionadas à aprovação de reformas macroeconômicas contribuem para levar a expectativa de inflação ao topo da banda de tolerância da meta de inflação de longo prazo.

As condições externas também contribuem para um cenário com mais inflação e juros maiores no Brasil, com um déficit em transações correntes próximo a 3% do PIB e uma desaceleração global menos intensa e provavelmente mais curta que o anteriormente esperado.

A versão promulgada pelo Congresso da PEC da Transição implica um aumento significativo no gasto público em 2023, confirmando a perspectiva de volta de uma trajetória de elevação da dívida pública. Tal cenário, na ausência de ações corretivas, pode levar a um novo ciclo de crescimento baixo, inflação e juros altos. Estima-se um déficit de 1,6% em 2023 e um déficit de 0,9% em 2024, com a dívida bruta em 78% e 80% do PIB, respectivamente.

Os dados correntes apontam para uma contração da economia no último trimestre do ano. Estima-se um crescimento do PIB de 0,9% em 2023, impulsionado principalmente pelo setor agropecuário. O mercado de trabalho continua com sinais de desaceleração, com uma taxa de desemprego projetada de 8,5% em 2023. A taxa de câmbio deve se manter em R\$ 5,50 por dólar ao final de 2023 e em R\$ 5,60 por dólar ao final de 2024, com o prêmio de risco doméstico em patamares elevados e o cenário externo mais benigno. Projeta-se inflações de 5,9% em 2023 e de 4,02% no IPCA em 2024.

**3.2 - Economia Internacional**

O cenário econômico mundial em 2023 mostra alguma moderação na inflação em diversos países, devido à normalização nas cadeias de suprimento e uma acomodação nos preços das principais commodities. Porém, o baixo grau de ociosidade do mercado de trabalho em algumas economias, aliado a uma inflação corrente elevada e com alto grau de difusão, sugere que pressões inflacionárias no setor de serviços devam demorar a se dissipar.

O processo de normalização da política monetária nos países avançados continua, o que aperta as condições financeiras e impacta as expectativas de crescimento econômico. Após o processo de alta de juros, há um período prolongado de juros elevados, o que requer maior cautela na condução das políticas econômicas também por parte de países emergentes.

A projeção para o crescimento global é elevada, com previsão de crescimento de 3,4% em 2022 e 2,7% em 2023, e a inflação global deve diminuir de 7,0% em 2022 para 4,3% em 2023.

Nos Estados Unidos, a inflação vem passando por descompressão, sem surpresas negativas em relação às projeções e com composição mais benigna. Assim, antecipa-se alta apenas residual dos juros nas próximas reuniões, para algo próximo de 5,0%. A desaceleração esperada para a economia americana continua sendo relevante, mas menos abrupta do que o anteriormente esperado. Por outro lado, os dados de curto prazo ainda mostram resiliência.

A configuração do crescimento global favorece o dólar mais fraco, uma vez que seu desempenho mais forte se deve à reabertura econômica na China e ao menor risco de recessão na Zona do Euro em 2023.

A China tem previsão de maior crescimento em 2023, com a reabertura mais rápida. A atividade vem melhorando, como mostrado pelo feriado prolongado do Ano Novo Lunar, que teve melhora no setor de turismo.

Na Europa, a situação do gás melhorou e não há previsão de recessão, o que levou à projeção para o PIB em 2023 alterada de -0,6% para +0,4%. No entanto, a inflação elevada exigirá uma taxa de juros terminal mais alta do Banco Central Europeu (BCE), de 3,25%, e a taxa de câmbio projetada para 2023 é de US\$ 1,13 por euro.

Na América Latina, não há descanso para a política monetária, uma vez que a inflação ainda representa um desafio.

Em resumo, o cenário econômico mundial em 2023 indica moderação na inflação, normalização da política monetária e projeção de crescimento global elevada, com cautela na condução das políticas econômicas também por parte de países emergentes.

**3.3 - Relatório Focus e Copom**

As expectativas de inflação para 2023, 2024 e 2025 apuradas pela pesquisa Focus encontram-se em torno de 5,90%, 4,02% e 3,80%, respectivamente.

No cenário básico, com trajetória para a taxa de juros extraída da pesquisa Focus e taxa de câmbio partindo de R\$5,15/US\$ e mantendo-se estável no triênio seguinte evoluindo segundo a paridade do poder de compra.

As projeções de inflação do Copom situam-se em torno de 5,6% para 2023 e 3,4% para 2024 (previsões).

Esse cenário supõe trajetória de juros que se declina para 12,75% a.a., 10% a.a e 9% a.a neste ano e sem parâmetros definidos para o ano de 2022, viés atualmente de alta.

**3.4 - Perspectiva**

Com a manutenção das taxas de juros elevadas no Brasil, as perspectivas de investimentos para o país em 2023 são favoráveis, especialmente para investidores que buscam aplicações de renda fixa. Isso porque os juros altos tornam os títulos públicos brasileiros mais atrativos, oferecendo uma boa rentabilidade para quem opta por investir em Títulos do Tesouro ou em outros instrumentos de dívida.

No entanto, essa condição pode desestimular investidores em ações e fundos de investimento de renda variável, que enfrentam um ambiente de maior incerteza e volatilidade em função da instabilidade política e econômica do país. É importante lembrar que a elevada taxa de juros tem sido uma medida de contenção da inflação, mas que também pode afetar o crescimento econômico e o investimento em setores produtivos.

Para investidores estrangeiros, o cenário atual de juros elevados pode oferecer oportunidades interessantes em setores como o imobiliário e o de infraestrutura, especialmente em projetos de longo prazo que possam garantir uma boa rentabilidade. Além disso, a abertura do mercado brasileiro a investidores internacionais pode favorecer a entrada de capital estrangeiro no país, o que pode impulsionar a economia e gerar novas oportunidades de investimento.

Por fim, é importante destacar que as perspectivas de investimento no Brasil para 2023 estão intimamente ligadas ao cenário internacional, já que o país é um importante player na economia global. Por isso, é fundamental acompanhar as tendências do mercado internacional e estar atento às políticas adotadas pelos principais países para avaliar as oportunidades de investimento em território brasileiro.

**4 – Alocação Estratégica dos Recursos**

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem trazer um fluxo dinâmico dos investimentos, permitindo céleres reações à volatilidade dos mercados, sempre observando os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit, bem como a concentração de ações para resgatar o enquadramento e a recuperação dos investimentos ilíquidos realizados anteriormente.

**ALOCÇÃO ESTRATÉGICA PARA O EXERCÍCIO DE 2023  
RESOLUÇÃO CMN 4.963**

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (DEZ/22)	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR	
RENDA FIXA	7ª Ia – Títulos TN - SELIC	100%		25%	100%	
	7ª Ib – FI 100% Títulos TN	100%	41,70%	40%	100%	
	7ª Ic – Ref. Índice de RF 100% TP	100%		0%	0%	
	7ª II – Operações compromissadas	5%		0%	0%	
	7ª IIIa – FI Renda Fixa	60%		10%	40%	
	7ª IIIb – FI Índice Renda Fixa	60%	9,87%	0%	60%	
	7ª IV – Ativos Renda Fixa de Instituições Financeiras	20%	12,87%	5%	20%	
	7ª Va – FIDC - Sênior	5%	4,53%	0%	5%	
	7ª Vb – FI RF Crédito Privado	5%		0%	5%	
	7ª Vc – FI Debênture Infraestrutura	5%		0%	5%	
	<b>LIMITE RENDA FIXA</b>	<b>100%</b>	<b>68,97%</b>	<b>80,00%</b>	<b>100%</b>	
RENDA VARIÁVEL	8ª I – FI Ações aberto	10%		5%	10%	
	8ª II - FI Índices de Ações	30%		0%	0%	
		<b>LIMITE RENDA VARIÁVEL</b>	<b>30%</b>		<b>5,00%</b>	
EXTERIOR	9ª I – FI e FIC Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%	0%	0%	
	9ª II – FI e FIC Renda Fixa com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	0%	0%	0%	
	9ª III – Ações BDR Nível I	10%	0%	0%	0%	
		<b>LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>10%</b>		<b>0,00%</b>	
		<b>LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>15%</b>	<b>31,03%</b>	<b>5,00%</b>	<b>0%</b>
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10ª I – FI e FIC Multi Mercado	10%	18,13%	5%	10%	
	10ª II – FI de Participações Fechado	5%	12,90%	0%	5%	
	10ª III – FI de Ações Mercado de acesso	5%	0%	0%	5%	
	<b>LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>15%</b>	<b>31,03%</b>	<b>5,00%</b>	<b>0%</b>	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	11ª – FI Negociados em Bolsa	5%	0%	5%	5%	
		<b>LIMITE FUNDO IMOBILIÁRIO</b>	<b>5%</b>		<b>10,00%</b>	
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	12ª – Operações de Empréstimo Consignado	5%		0%	5%	
		<b>LIMITES EMPRESTIMO CONSIGNADO</b>	<b>5%</b>			

**ALOCÇÃO ESTRATÉGICA PARA OS PROXIMOS 5 ANOS  
RESOLUÇÃO CMN 4.963**

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE RESOLUÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL (DEZ/22)	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	
RENDA FIXA	7ª Ia – Títulos TN - SELIC	100%		25%	100%	
	7ª Ib – FI 100% Títulos TN	100%	41,70%	30%	100%	
	7ª Ic – Ref. Índice de RF 100% TP	100%		0%	0%	
	7ª II – Operações compromissadas	5%		0%	0%	
	7ª IIIa – FI Renda Fixa	60%		10%	40%	
	7ª IIIb – FI Índice Renda Fixa	60%	9,87%	0%	20%	
	7ª IV – Ativos Renda Fixa de Instituições Financeiras	20%	12,87%	5%	30%	
	7ª Va – FIDC - Sênior	5%	4,53%	0%	5%	
	7ª Vb – FI RF Crédito Privado	5%		0%	5%	
	7ª Vc – FI Debênture Infraestrutura	5%		0%	5%	
	<b>LIMITE RENDA FIXA</b>	<b>100%</b>	<b>68,97%</b>	<b>70,00%</b>	<b>100%</b>	
RENDA VARIÁVEL	8ª I – FI Ações aberto	10%		10%	10%	
	8ª II - FI Índices de Ações	30%		0%	0%	
		<b>LIMITE RENDA VARIÁVEL</b>	<b>30%</b>		<b>10,00%</b>	
EXTERIOR	9ª I – FI e FIC Renda Fixa – Dívida Externa	10%	0%	0%	0%	
	9ª II – FI e FIC Renda Fixa com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	0%	0%	0%	
	9ª III – Ações BDR Nível I	10%	0%	0%	0%	
		<b>LIMITES INVESTIMENTOS NO EXTERIOR</b>	<b>10%</b>		<b>0,00%</b>	
		<b>LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>15%</b>	<b>31,03%</b>	<b>15,00%</b>	<b>0%</b>
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	10ª I – FI e FIC Multi Mercado	10%	18,13%	10%	10%	
	10ª II – FI de Participações Fechado	5%	12,90%	0%	5%	
	10ª III – FI de Ações Mercado de acesso	5%	0%	0%	5%	
	<b>LIMITES INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS</b>	<b>15%</b>	<b>31,03%</b>	<b>15,00%</b>	<b>0%</b>	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	11ª – FI Negociados em Bolsa	5%	0%	5%	5%	
		<b>LIMITE FUNDO IMOBILIÁRIO</b>	<b>5%</b>		<b>5,00%</b>	
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	12ª – Operações de Empréstimo Consignado	5%		0%	5%	
		<b>LIMITES EMPRESTIMO CONSIGNADO</b>	<b>5%</b>			

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ CONSIDERA OS LIMITES APRESENTADOS NO RESULTADO DO ESTUDO TÉCNICO ELABORADO ATRAVÉS DAS RESERVAS TÉCNICAS ATUARIAIS (ATIVOS) E AS RESERVAS MATEMÁTICAS (PASSIVO) PROJETADAS PELO CÁLCULO ATUARIAL O QUE PODE EXIGIR MAIOR FLEXIBILIDADE NOS NÍVEIS DE LIQUIDEZ DA CARTEIRA. FORAM OBSERVADOS, TAMBÉM, A COMPATIBILIDADE DOS ATIVOS INVESTIDOS COM OS PRAZOS E TAXAS DAS OBRIGAÇÕES PRESENTES E FUTURAS DO REGIME.**

**4.1 – SEGMENTO RENDA FIXA**

Obedecendo aos limites permitidos pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, " da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

**4.2 – SEGMENTO RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS**

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, desde que resolvidos os desenquadramentos passivos atuais.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

**4.3 – SEGMENTO INVESTIMENTOS NO EXTERIOR**

No segmento classificado como "investimento no exterior", cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, será adotado o limite de 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS, já que não vislumbramos essa possibilidade face ao desenquadramento atual e a prolongada solução dos ativos atuais.

Deverão ser considerados que os fundos de investimentos constituídos no exterior possuam histórico de 12 (doze) meses e que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

**4.4 – LIMITES GERAIS**

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente pelo RPPS por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ limitado a 20% de exposição.

A exposição do total das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ em um mesmo fundo de investimento limita-se a 15%. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC, Crédito Privado, FI de Infraestrutura, Multimercado, FIP, FII e Fundos de Ações - Mercado de Acesso, estão limitados a 5%.

**4.5 - ENQUADRAMENTO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que, em decorrência de alterações de novas exigências estipuladas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, passaram a estar em desacordo com o estabelecido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ poderá mantê-las em carteira por até 180 dias.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais, salvo aqueles precedidos de pareceres devidamente autorizados em AGC's submetidos a aprovação formal da Secretaria de Previdência Social e CVM.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

Só serão considerados os fundos de investimento que tem por prestador de serviços de gestão e/ou administrador de carteira que atendem cumulativamente as condições:

- a) O administrador ou o gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos;
- b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos de RPPS e
- c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ até seu respectivo resgate ou vencimento, não sendo permitidas novas aplicações.

**4.6 - VEDAÇÕES**

O Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
5. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.
6. Paralelamente aos riscos inerentes do mercado de investimentos, é fundamental para a proteção do patrimônio do Previcampos, que, nos 180 dias anteriores e nos 90 dias posteriores a qualquer pleito eleitoral ou plebiscito, fiquem proibidos os resgates e movimentações antecipadas para realocação em fundos de investimentos, e estando dentro do resgate programado, que sejam aplicados em fundos que tenham em sua carteira, única e exclusivamente, títulos públicos com lastro do Governo Federal, nunca com prazo de resgate superior a quatro anos.

**5 - Meta Atuarial**

A Portaria MPT nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais corresponda a taxa de juros parâmetros cujo o ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média (ETTJ) seja o menor percentual dentre seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Fica assim definida como taxa de desconto ou simplesmente Meta Atuarial para o exercício de 2023 a taxa de 4,90% (4 vírgula noventa por cento), somado ao IPCA estimado em 5,90% para 2023.

Ainda assim, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das taxas para que seja evidenciada, no longo prazo, a melhor situação financeiro-atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

**6 - Estrutura de Gestão**

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a aplicação dos investimentos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ será própria.

**6.1 - GESTÃO PRÓPRIA**

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda, Secretária de Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com o Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, e com a deliberação do Conselho Deliberativo, com o único objetivo de deliberar sobre as análises promovidas pelo Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, para a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam únicas e exclusivas do RPPS, ainda assim submetidas a aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo

**6.2 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO**

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Não fica excluída a possibilidade da Consultoria de Valores Mobiliários fornecer "minuta" para apreciação do Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

**7 - Controle de Risco**

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ obrigada a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

**7.1 - Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**7.2 - Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

**7.3 - Risco de Liquidez** - surgem da dificuldade de se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

**7.1.1 - CONTROLE DE RISCO DE MERCADO**

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 6,13% (seis vírgula treze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

**7.2.1 - CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO**

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
ATANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco da instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

**7.3.1 - CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ**

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de atestado que comprova a análise de evidência quanto a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

**8 - Política de Transparência**

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, Secretária de Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

**9 - Credenciamento**

Segundo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber os recursos do RPPS tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, através de seu Edital de Credenciamento, deverá cumprir integralmente todos os requisitos mínimos de credenciamento em atendimento as normativas mencionadas e, inclusive:

- a) Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI - Art. 15º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;
- b) Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;
- c) Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
- d) Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

**9.1 – PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES E ADMINISTRADORES**

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

**9.1.1 - Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;**

**9.1.2 - Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;**

**9.1.3 - Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.**

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

O Credenciamento se dará, por meio eletrônico, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e Certidões requisitadas, através do sistema eletrônico utilizado pelo RPPS.

Fica definido também, como critério de documento para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA, entendidos como seção um, dois e três.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer empresa administradora ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente.

**10 - Precificação dos Ativos**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

**10.1 - METODOLOGIA**

**10.1.1 - MARCAÇÕES**

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de marcação na curva consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

**10.2 – CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO**

**10.2.1 – TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS**

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

**10.2.1.1 – Marcação a Mercado**

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * QT_{Titulo}$$

Onde:

- $Vm$  = valor de mercado
- $PU_{Atual}$  = preço unitário atual
- $QT_{Titulo}$  = quantidade de títulos em posse do regime

**10.2.1.2 - Marcação na Curva**

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

**10.2.1.2.1 - Tesouro IPCA - NTN-B**

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

- $VNA$  = Valor Nominal Atualizado
- $VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- $IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

**10.2.1.2.2 - Tesouro SELIC - LFT**

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

- $VNA$  = Valor Nominal Atualizado
- $VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra
- $SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

**10.2.1.2.3 - Tesouro Prefixado - LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de CompraZZ}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

- $Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra
- $Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final
- $Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição
- Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{\text{Valor de Venda}}{\text{Valor de Compra}} \right)^{\frac{352}{\text{dias\ úteis\ no\ período}}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

- $Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra
- $Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final
- $Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

**10.2.1.2.4 - Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{t=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5t} - 1}{(1 + TIR)^{0,5t}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{0,5n}} \right]$$

Em que DUN é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

**10.2.1.2.5 - Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

- (i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

- $Cotação$  = é o valor unitário apresentado em um dia
- $Taxa$  = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
- (ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

- $Preço$  = valor unitário do Título Público Federal
- $VNA$  = Valor Nominal Atualizado
- $Cotação$  = é o valor unitário apresentado em um dia

**10.2.2 – Fundos de Investimentos**

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

$S_{anterior}$  : saldo inicial do investimento

$Rend_{fundo}$  : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

$V_{atual}$  : valor atual do investimento

$V_{cota}$  : valor da cota no dia

$Qt_{cotas}$  : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker*, esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**10.2.3 – Títulos Privados**

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é fluante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

**10.2.4 - Poupança**

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

**10.3 – Fontes Primárias de Informações**

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm))

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm)); e Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (<https://www.cetip.com.br/>).

**11 - Política de Acompanhamento e Avaliação**

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será admitido a elaboração de relatórios mensais, acompanhados de parecer avaliativo do Comitê de Investimentos, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimentos.

O relatório mensal será com compilado de informações que compreendem no mínimo:

- a) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;
- b) Editorial sobre o panorama econômico relativo ao trimestre anterior;
- c) Relatório de análise inicial da carteira de investimentos;

d) Relatório de Monitoramento - análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos (mercado, liquidez e crédito); análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos e; sugestões para otimização da carteira;

e) Relatório de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos - Análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

f) Parecer Técnico de Assembleia de Fundos de Investimentos - resumo e análise de ata contendo parecer opinativo;

g) Enquadramento das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com alerta em casos de desenquadramento;

h) Enquadramento das aplicações de acordo com os limites definidos na Política de Investimentos, com alerta em casos de desenquadramento;

i) Rentabilidade individual e comparativa - benchmarks - das aplicações financeiras de forma a identificar aquelas com desempenho insatisfatório;

j) Marcação a Mercado da carteira de Títulos Públicos Federais permitindo a visualização de oportunidades de compra e venda;

k) Concentração dos investimentos por instituição financeira;

l) Taxa de administração por fundo de investimento, possibilitando análise comparativa;

m) Quantidade de cotistas por fundo de investimento que compõe a carteira;

n) Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente a meta atuarial e

o) Gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;

p) Diligência sobre os lastros relativos aos títulos ou papéis incluídos em operações estruturadas adquiridas por meio de veículos de investimentos;

q) Acompanhamento sistemático da situação patrimonial: fiscal, comercial e jurídica das instituições investidas e do desempenho dos papéis por elas emitidos.

Os pareceres avaliativos emitidos pelo Comitê de Investimentos deverão apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos. Com a emissão dos pareceres avaliativos e a elaboração do plano de ação, o mesmo deverá ser aprovado pelo órgão deliberativo.

**12 – Plano de Contingência**

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

**12.1 – Exposição A Risco**

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos RPPS.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

**12.2 – Potenciais perdas dos Recursos**

Entende-se como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

**13 – Controles Internos**

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Atuarial definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Decreto 292/17 publicado em 27/12/2017, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento da legislação e da Política de Investimentos;
- avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos recursos de assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que alocação estratégica dos recursos estejam em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro dos recursos e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em conteúdo das atas, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

Observação Importante é que na Carteira de Investimentos percebe-se o desenquadramento no que refere-se a valores investidos no passado em renda variável, que hoje encontram-se sob a Intervenção do MP, CVM e Polícia Federal em diversas operações realizadas sob suspeita de fraudulentas, vale informar que a Gestão Atual do Instituto mantém acompanhamento em conjunto com a as Administradoras e Gestoras dos Fundos assim classificados e que vem recebendo diversas amortizações efetuadas em de acordo com os Planos de Liquidação dos fundos relacionados. Objeto maior é a busca do enquadramento dentro dessa Política de Investimento, com o reinvestimento dos valores recebidos oriundos de tais fundos e com o Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.

**14 – Disposições Gerais**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do RPPS, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

O relatório da Política de Investimentos e suas possíveis revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da Ata do Conselho Deliberativo que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

**ROBSON NETO BARRETO**  
DIRETOR FINANCEIRO  
MATRÍCULA 40.467

**MÁRIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
MATRÍCULA 40288  
PORTARIA 116/2021

**WLADIMIR GAROTINHO**  
PREFEITO

ÚLTIMA PÁGINA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ  
ANO DE 2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 02/2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023, às 9h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 006/2023, publicado no Diário Oficial no dia 08 de março de 2023, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- Apresentação das propostas, discussão e votação da Política de Investimentos para o exercício de 2023;
- Retificação do item 02 que consta na ata do dia 14.02.2023 que tratou da aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, Split, tipo inverter, para 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 7.500 BTUS;
- Realocação dos valores investidos em fundos financeiros nas seguintes Instituições: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
- Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA, ULLY AGUIAR KNUST, FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO, MARCELO GOMES SOARES e HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO. Fizeram presentes na reunião o Diretor Presidente do Previcampos, MARIO TERRA AREAS FILHO, ROBSON NETO BARRETO, diretor financeiro e LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA, assessor jurídico que secretariou a reunião. Verificando a existência de quórum, o presidente declarou aberta a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e cuidou de ler todos os itens da pauta. Passado ao **Primeiro Item**, foram entregues aos membros do Conselho Deliberativo cópias da política de investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos para análise. O conselheiro Marcelo Gomes Soares pediu a palavra para fazer considerações quanto a política de investimentos, bem como a influência do cenário econômico mundial nos investimentos, sobretudo quanto a política econômica da China e EUA. Foi dito pelo Conselheiro Marcelo Gomes Soares que quanto ao cenário econômico Nacional, que entende que não haverá reformas macroeconômicas que atendam os interesses do mercado e da classe trabalhadora e que acha que ainda é preciso aguardar a relação do Congresso Nacional com o atual Governo. O presidente do Previcampos pediu a palavra para dizer que a reunião de hoje deveria ter ocorrido desde dezembro de 2022. Disse também que o plano de investimentos discutido hoje terá reflexo para 6 (seis) meses pra frente. O presidente do Conselho Deliberativo fez um questionamento quanto aos fundos estressados. O diretor financeiro do Previcampos pediu a palavra para informar que vários fundos de diversos RPPS foram alvo de operação da Polícia Federal e de intervenção da CVM e que estes fundos estão seguindo os planos de liquidação das gestoras desde então. Disse também que a atual diretoria do Previcampos permanece acompanhando junto as administradoras e gestoras dos fundos e cobrando destes os planos de liquidação. Foi dito ainda pela diretoria do Previcampos que se percebe algum desenquadramento no que se refere a valores investidos no passado em renda variável, que hoje encontra-se sob intervenção do Ministério Público, CVM e Polícia Federal e que o objetivo maior é a busca do enquadramento dentro da atual política de investimentos. Após as deliberações o Conselheiro Marcelo Gomes Soares disse que entende que a política de investimentos deve continuar seguida as características conservadoras e que vota pela aprovação da política tal como apresentada, portanto, foi aprovada por unanimidade a política de investimentos apresentada para o exercício 2023. A política de investimentos aprovada nesta data será publicada no Diário Oficial juntamente com a ata da presente reunião. Passado ao **segundo item**, os integrantes aprovam por unanimidade a retificação item 02 que consta na ata do dia 14.02.2023, onde se lê “a aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, Split, tipo inverter, para 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado de 7.500 BTUS”. Passado ao **terceiro item** foi dito pela diretoria que este item resta prejudicado tendo em vista que a realocação dos valores deve passar pela análise do Comitê de Investimentos antes de ser submetida a aprovação do Conselho Deliberativo. Em **assuntos gerais** foi sugerido pela Conselheira Heloisa Helena que seja feito um levantamento sobre a possibilidade e viabilidade de instalação de placas solares nas dependências do Previcampos. O presidente do Previcampos pediu a palavra para dizer que o Previcampos recebeu uma notificação do Ministério da Previdência que solicita esclarecimentos quanto a certificação dos gestores e integrantes dos colegiados do Previcampos. Disse também que toda a diretoria do Previcampos já está certificada e que ainda falta a aprovação do número legal de integrantes para compor o Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. A Conselheira Heloisa Helena pediu a palavra para dizer que em virtude do atraso na aprovação da política de investimentos para 2023 a atual política de investimentos pode ser revista a qualquer tempo. Fica designada a próxima reunião para o dia 13 de abril de 2023, às 14h na sede do Previcampos. Ao final a ata foi lida, discutida e aprovada por todos.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ULLY AGUIAR KNUST**  
Membro

**HELOISA HELENA OLIVEIRA PINTO**  
Membro

**FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO**  
Membro

**MARCELO GOMES SOARES**  
Membro

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos

**ROBSON NETO BARRETO**  
Diretor Administrativo Financeiro | Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico | Previcampos  
Secretário

**Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2023**, discriminada abaixo:  
Objeto: Obra de reforma e ampliação da Clínica da Família de Santo Eduardo, 13º Distrito - Santo Eduardo - Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor Estimado: R\$ 2.008.015,66 (dois milhões, oito mil, quinze reais e sessenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 10 de abril de 2023 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 003-A/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Convite nº. 003-A/2022.

Licitantes Habilitadas: ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, FALCON PARENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, JB CONSTRUÇÕES UNIPESSOA LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI e STAR CULTURAL E CONSULTORIA LTDA

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Zenaide Batista Teixeira  
- Presidente da CPL -

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2023, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 11 de abril de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2023, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 11 de abril de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 003/2023

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2023, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis que se mostraram frustrados no Pregão 011/22 (Processo nº 2022.099.000158-7-PR) e medicamentos excluídos pela Secretaria Municipal de Saúde da listagem NÃO RENAME, mas que são utilizados nos hospitais, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 12 de abril de 2023, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro  
Pregoeiro

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, processo nº 2022.099.000190-8-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de raio-x e processadoras de filmes de raio-x das unidades pertencentes à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, bem como ADJUDICO seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber, **EBERSON S GONÇALVES ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 35.772.961/0001-07, com o valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

## AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022

EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados a remarcação da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 016/2022, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle e Zoonoses e Vigilância Ambiental, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 05 de abril de 2023, às 10h (dez horas).

O novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro

Pregoeiro

(\*Republicado por ter saído com incorreção)

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 017/2022.

Licitantes Habilitadas: EMTAL PIMENTEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Licitantes Inabilitadas: E. A. OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA e PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro

Comissão Permanente de Licitação

## Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de link de internet por meio de IP – internet protocol, dedicado e redundante, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes à rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima garantida de 600MBPS(seiscientos) megabits, contemplando suporte técnico.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 05 de ABRIL de 2023 às 11:00 h (Onze horas).

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: [www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

"Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Paolo Ney Bastos Marques Pereira

Pregoeiro da CMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens para Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em conformidade com os requisitos e condições que constam no TR.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **05 de abril de 2023 às 15h00min (Quinze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.campracampos.rj.gov.br](http://www.campracampos.rj.gov.br)"

"Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Paolo Ney Bastos M. Pereira**  
Pregoeiro da CMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **APOIO DA GESTÃO NA APLICAÇÃO DOS PARÂMETROS CONFORME ORIENTAÇÃO MCASP, LEI Nº. 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 E SUPORTE NAS DETERMINAÇÕES E DELIBERAÇÕES TCE/RJ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **04 de abril de 2023 às 11h00min (Onze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.campracampos.rj.gov.br](http://www.campracampos.rj.gov.br)"

"Campos dos Goytacazes, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Paolo Ney Bastos Marques Pereira**  
Pregoeiro da CMCG

**PORTARIA Nº 0316/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Andreza Floriano dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Marcos da Silva Bacellar, Símbolo CC-1-N3, com vigência a partir de 02/03/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0317/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Camila Lopes Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Cultura e Multidídia, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, com vigência a partir de 02/03/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0318/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Heloisa Helena da Costa Alves Siqueira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a contar de 02/03/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0319/2023**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Alessandra dos Santos Lemos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Igor Gomes de Azevedo, Símbolo CC-1-N3, com vigência a contar de 02/03/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

# CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

## LÁ VOCÊ ENCONTRA



FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

**PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)